AVISO Nº 002/GGBM/97

Ao abrigo do disposto no artigo 53, da Lei nº. 28/91, de 31 de Dezembro, sobre as taxas de juro, determino:

- 1. Taxa anual de referência do Banco Central: 24,75%.
 - Incidência:

Operações de refinanciamento do Banco Central às instituições financeiras, nomeadamente sobre linhas especiais de crédito para promoção de pequenas e médias empresas, reabilitação de empresas industriais e comercialização agrícola.

- 2. O regime de taxa ora fixado poderá aplicar-se às operações em vigor à data de vigência deste AVISO, quando no respectivo contrato esteja prevista a sua alteração em caso de fixação legal de outro limite.
- 3. O presente AVISO produz efeitos a partir de 29 de Janeiro de 1997.

Publique-se.

Maputo, aos 27 de Janeiro de 1997.

O Governador

Adriano Afonso Maleiane